

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 29/11/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 008299 /2024-01

FORNECEDOR: 17988 ANDREZA M.DE S.RODRIGUES COM.DE MOLAS E PECAS CNPJ: 30.083.858/0001-28 TELEFONE 1733428006
ENDEREÇO : RUA CAPITAO MANOEL DO NASCIMENTO 122 BEBEDOURO SP FAX 1733428006
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL	S04944 /2024	400,0000	400,00
		Servico referente a:			
		Mao de obra do feixe traseiro do lado esquerdo.			
		Totalizando R\$ 400,00			
		FONTE : 01 TESOURO			
		COD. APLICACAO: 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL			

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

TOTAL PEDIDO -> 400,00

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : ONIBUS 319/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 45742/2024

Empenhos : 16754/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 03 de dezembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 45739/45742/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao ônibus 319. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pelo transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal